

O Diretor Acadêmico da Faculdade UNIESSA, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, torna público o Edital dos Processos Seletivos 2019/1, para o preenchimento de vagas iniciais de seus cursos.

1. DOS PROCESSOS SELETIVOS

- I. Os Processos Seletivos da Faculdade UNIESSA para ingresso no primeiro semestre de 2019, nos cursos de graduação acontecerão sob as formas: Tradicional e Agendado.
- II. O Processo Seletivo Tradicional ocorrerá em uma etapa.
- III. Havendo vagas remanescentes, serão oferecidos os processos seletivos agendados até o seu completo preenchimento, com os exames ocorrendo de segunda a sexta feira, até a data limite máxima de até 29/03/2019 para a realização do último exame.

2. DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições para o **Processo Seletivo Tradicional** – 2019/1 ocorrerão no período de 17 de Setembro a 21 de Setembro de 2018, no Setor de Matrículas da Faculdade UNIESSA.
- II. Após a realização do Processo Seletivo Tradicional – 2019/1, havendo vagas remanescentes, as inscrições para os **Processos Seletivos Agendados** – 2019/1 estarão abertas de segunda a sexta feira, no Setor de Matrículas da Faculdade UNIESSA.

2.1 Das Formas de Inscrição

Poderão ser realizadas pessoalmente ou por outrem, na Faculdade UNIESSA, localizada na Avenida das Américas, 505, Bairro Morada da Colina, Uberlândia – MG, mediante apresentação de Cédula de Identidade do candidato (original), ou através do site: www.uniessa.com.br

2.2 Da Alteração de Opção de Curso

Os inscritos poderão alterar sua opção de curso pessoalmente ou através do e-mail (vestibular@uniessa.com.br). As solicitações enviadas para alteração de opção de curso serão aceitas desde que postadas até um dia antes da realização da prova.

3. DAS VAGAS

Para os Processos Seletivos 2019/1 da Faculdade UNIESSA serão oferecidas as vagas constantes no quadro abaixo, para os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente:

Curso	Tipo	Vagas	Turno	Duração	Portaria Ministerial de Legalização
Administração	Bacharelado	100	Noturno	8 semestres	Reconhecimento - Portaria nº 270, de 03/04/2017
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	100	Noturno	10 semestres	Autorização - Portaria nº 994, de 19/09/2017
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	100	Noturno	8 semestres	Autorização - Portaria nº 994, de 19/09/2017
Design	Bacharelado	100	Noturno	6 semestres	Reconhecimento - Portaria nº 164, de 24/08/2017
Marketing	CST*	100	Noturno	4 semestres	Reconhecimento - Portaria nº 270, de 03/04/2017
Logística	CST	100	Noturno	4 semestres	Reconhecimento - Portaria nº 270, de 03/04/2017



Gestão de Recursos Humanos	CST	50	Noturno	04 semestres	Reconhecimento - Portaria nº 937 de 24/08/2017.
Gestão de Recursos Humanos	CST	100	Noturno	04 semestres	Autorização - Portaria nº 169 de 13/09/2012.
Gestão Financeira	CST	100	Noturno	04 semestres	Reconhecimento - Portaria nº 247 de 30/06/2016.
Ciências Contábeis	Bacharelado	100	Noturno	08 semestres	Autorização - Portaria nº 169 de 13/09/2012.
Sistemas de Informação	Bacharelado	100	Noturno	08 semestres	Autorização - Portaria nº 169 de 13/09/2012.

Observação: *CST = Curso Superior de Tecnologia

4. PROVAS

4.1 Data e Horário de Realização da Prova

24 de Setembro de 2018 – 9h às 11h

4.2 Local de Realização

O Processo Seletivo é unificado para todos os cursos e será realizado na cidade de Uberlândia – MG, na sede da Faculdade UNIESSA, com acesso pelo portão localizado na Avenida das Américas, nº 505, Bairro Morada da Colina, Uberlândia – MG.

4.3 Do Regulamento da Prova

- I. Os Processos Seletivos/Vestibulares para o 1º semestre de 2019 serão compostas por uma Prova Objetiva (teste de múltipla escolha) com **20 (vinte)** questões, sendo **8 (oito) questões de Matemática** voltadas para a avaliação do raciocínio lógico e matemático do candidato; **4 (quatro) questões sobre Ciências** voltadas para a avaliação da capacidade do candidato em utilizar conhecimento e compreensão científica; **8 (oito) questões sobre Leitura** voltadas para a avaliação do raciocínio analítico e capacidade de interpretação, reflexão e avaliação de textos e 1 (uma) Redação dissertativa. As questões da Prova Objetiva serão em forma de testes com **4 (quatro)** alternativas, das quais somente **1 (uma)** será correta. O valor de cada questão na Prova Objetiva será igual a **1 (um)** ponto e esta prova terá valor de **20 (vinte)** pontos. A Redação valerá de **0 (zero)** a **10 (dez)** pontos, admitida a fração de **0,1 (um décimo)** e para ser classificado o candidato deverá obter, no mínimo, **2 (dois) pontos**. O total de pontos da Prova será de **30 (trinta)**, sendo **20 (vinte)** pontos da Prova Objetiva e **10 (dez)** pontos da Redação. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo/Vestibular Oficial serão submetidos a todas as partes do processo e os inscritos no Processo Seletivo/Vestibular agendado a realização apenas da Redação.
- II. Os candidatos deverão comparecer na Faculdade UNIESSA, Unidade Colina, Avenida das Américas, nº 505 para a realização do Processo Seletivo Tradicional 2019/1, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da prova. Os portões serão fechados às 9 horas.
- III. No local da prova, os candidatos encontrarão, nos quadros de aviso, indicações das salas onde irão prestar a prova. Os candidatos deverão portar, no dia da prova: cédula de identidade (original) e caneta esferográfica preta ou azul.
- IV. Sugere-se não trazer bolsas e outros materiais para a sala das provas, pois a instituição não se responsabilizará pelo extravio dos mesmos.
- V. Não será permitido o uso de calculadoras, aparelhos sonoros, telefone celular ou equipamentos similares durante a realização das provas.
- VI. A prova terá duração, mínima, de 1 (uma) hora e máxima será de 2 (duas) horas.
- VII. Será desclassificado destes Processos Seletivos o candidato que:
 - a) Faltar no dia da prova;
 - b) Obter nota 0 (zero) na Prova de Redação;
 - c) Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova ou apresentar atitudes de indisciplina, independentemente de sanções legais.



5. DA CLASSIFICAÇÃO

Os Processos Seletivos são classificatórios.

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova, conforme:

- a. Sua opção de curso.
- b. Em caso de empate no total final de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:
 - i. A maior idade do candidato, neste caso considerando-se a ordem dos meses e do dia de nascimento;
 - ii. Antecedência na inscrição.

É vedada a revisão de provas, notas ou apuração de pontos nos Processos Seletivos 2019/1.

Os candidatos classificados e convocados para a matrícula somente poderão efetivá-la mediante a apresentação, nas datas fixadas, de todos os documentos constantes no item 7.2 deste Edital.

6. DOS RESULTADOS OFICIAIS

6.1 Listagens dos Classificados

- I. A listagem oficial dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2019/1 será divulgada nos murais da Faculdade UNIESSA a partir do dia 24/09/2018.
- II. A publicação do resultado através de outros meios de comunicação, que não seja aqueles citados no item 6.1, não terá validade para os Processos Seletivos 2019/1.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Do Calendário de Matrícula

Os candidatos convocados deverão efetuar, pessoalmente ou por procuração, sua matrícula na Central de Atendimento da Faculdade UNIESSA, Unidade Colina, Avenida das Américas, nº 505, nas seguintes datas e horários:

a) Processo Seletivo Tradicional

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA				
DATAS	MÊS	ANO	HORÁRIO	EVENTOS
25 e 26	Setembro	2018	Das 09 às 21h	Matrícula dos convocados

b) Processos Seletivos Agendados

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA		
DATAS	HORÁRIO	EVENTOS
A serem agendadas	Das 09 às 21h	Matrícula dos convocados

c) Início das Aulas

DATAS	MÊS	ANO
11	Fevereiro	2019



7.2 Dos documentos para Efetivação da Matrícula

- I. Os candidatos convocados deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos abaixo relacionados e efetuar o pagamento da primeira mensalidade:
 - a) uma foto 3x4 (recente);
 - b) certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia);
 - c) cédula de identidade (original e uma fotocópia);
 - d) CPF (original e uma fotocópia);
 - e) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e uma fotocópia);
 - f) o candidato do sexo masculino prova de que está em dia com as obrigações militares (original e uma fotocópia);
 - g) comprovante do pagamento da primeira mensalidade;
 - h) certificado de conclusão de curso de Ensino Médio (original e fotocópia autenticada) e histórico escolar (original e fotocópia autenticada) ou equivalente, ou:
 - diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC (original e fotocópia autenticada) e histórico escolar (original e fotocópia autenticada); - certificado de conclusão de curso ou exames supletivos, constando a seguinte frase: [aspas] Concluiu o Ensino Médio [aspas] (original e fotocópia autenticada) e histórico escolar (original e fotocópia autenticada);
 - diploma registrado de curso superior (original e fotocópia autenticada) e histórico escolar (original e fotocópia autenticada);
 - i) o candidato proveniente de curso de Ensino Médio, profissionalizante ou de magistério (com 4 anos de duração), tendo concluído a 3ª série, deverá apresentar Histórico Escolar comprovando a carga horária mínima de 2.200 horas, como equivalência de conclusão de Ensino Médio, conforme Parecer CEE/SP 1010/90, aprovado em 12/12/90 (original e fotocópia autenticada);
 - j) o candidato convocado para matrícula, que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula, ou pelo órgão oficial competente.
- II. Excepcionalmente, os candidatos que não possuírem os documentos exigidos no item 7.2, alínea “i”, deverão apresentar Declaração de Conclusão de Curso (Ensino Médio ou equivalente, ou Ensino Superior), com data não superior a 30 (trinta) dias e assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, com data de entrega do documento oficial até 30 (trinta) dias após a confirmação da matrícula, ficando advertidos que a extemporaneidade levará à perda de direito.
- III. Observação: Exceto histórico escolar do ensino médio, os originais dos documentos serão devolvidos ao candidato no ato da matrícula, salvo dúvidas de autenticidade.
- IV. É nula, de pleno direito, a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, importando em nulidade os eventuais estudos no ensino superior realizados nessa situação.

8. DO OFERECIMENTO DO CURSO

- I. O oferecimento dos cursos de graduação, período noturno, está condicionado à prévia averiguação de demanda, estando estabelecidos os limites máximos no item 3 deste Edital e os limites mínimos no Inciso II deste item.
- II. Salvo deliberação contrária do Conselho Acadêmico, não será oferecida a série inicial do curso de graduação, constante no Quadro de Vagas dos cursos de graduação da Faculdade UNIESSA para 2019/1, se não houver número mínimo de alunos matriculados, conforme descritos abaixo:
 - Administração – 30 alunos matriculados
 - Arquitetura e Publicidade – 20 alunos matriculados
 - Comunicação Social – Publicidade e Propaganda – 20 alunos matriculados
 - Design – 30 alunos matriculados
 - Marketing – 30 alunos matriculados
 - Logística – 30 alunos matriculados
 - Gestão de Recursos Humanos – 30 alunos matriculados
 - Gestão Financeira – 30 alunos matriculados
 - Ciências Contábeis – 30 alunos matriculados
 - Comércio Exterior – 30 alunos matriculados
 - Sistemas de Informação – 30 alunos matriculados



- III. O eventual não oferecimento do curso será comunicado ao aluno até o dia **11/02/2019**.
- IV. Os alunos cujo curso não atingir o mínimo de matriculados exigido no item 8 poderão, se desejarem, fazer nova opção por outro curso e/ou Unidade que ainda possua vaga até 29/03/2019 ou terão o direito à devolução do valor integral da primeira mensalidade paga.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A Faculdade UNIESSA oferece descontos para alunos que são funcionários de empresas conveniadas, bem como participa do FIES e PROUNI, com credenciamento junto à Secretaria da Educação Superior do MEC.
- II. Os valores das mensalidades cobradas pela Faculdade UNIESSA são regidas pelas normas internas da Entidade Mantenedora e pela legislação vigente.

Publique-se.

Uberlândia, 17 de Setembro de 2018.

Idalberto Ferreira de Ataídes
Diretor Acadêmico

